

ATO Nº 119/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 37, de 05 de novembro de 2015, que determina a suspensão dos prazos judiciais, das intimações de partes e advogados e das sessões de julgamento e audiências no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 7 a 20 de janeiro de 2016.

Considerando a Solicitação do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins – SINDSEMP; e

Considerando o Ato nº 118/2015, que suspendeu os prazos atinentes à atividade extrajudicial do Órgãos de Execução e da Administração Superior, durante o recesso natalino;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **12h às 18h**, excepcionalmente, no período de **20 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016**.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2015.



CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça